



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. - DEMANDANTE

Câmara Municipal de Sucupira - TO.

Responsável: ANA MARIA DE SOUZA LEITE

Telefone: (63) 3399-1120

E-mail: [cmsucupira2019@gmail.com](mailto:cmsucupira2019@gmail.com)

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Termo de Referência: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Sucupira - TO.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A elaboração deste Termo de Referência tem como fundamento a necessidade incontestável de manter um estoque adequado de materiais de limpeza para atender às demandas da Câmara Municipal de Sucupira (CMS).

2.2. A determinação das quantidades descritas neste documento baseia-se no histórico consistente das necessidades observadas nos últimos exercícios, proporcionando uma projeção segura para o período de 09 meses.

2.3. O objetivo primordial é assegurar que a CMS esteja prontamente equipada para enfrentar as demandas tanto do público externo quanto interno, garantindo o pleno funcionamento das atividades cotidianas.

2.4. Reconhecendo a importância de uma gestão eficiente e visando evitar quaisquer interrupções no fornecimento dos materiais, uma margem de segurança de até 30% sobre o consumo estimado foi considerada. Essa margem, além de respaldada pelo histórico de demanda, visa atender aos princípios fundamentais da economicidade, eficiência e eficácia na administração pública.

2.5. Além disso, a contratação proporciona flexibilidade e agilidade no atendimento das demandas recorrentes, alinhando-se com as práticas eficazes de suprimento da CMS.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de fabricação nacional, de marcas renomadas, com garantia de 12 meses, e deverão atender a todas as normas de segurança vigentes no Brasil. Os produtos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso.

3.2. Todas as especificações constantes nos itens abaixo e as exigências do edital são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e devidamente registrados, visando garantir a segurança e atender às necessidades das entidades solicitantes.

ITEM	UN.	TOTAL	DESCRIÇÃO
1	LT	70	<b>ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO:</b> Características: solução aquosa, produto à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo 2,0%



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

			a 2,5% p/p, embalado em frasco plástico de <b>1 litros</b> , com bico dosador.
2	UN	32	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTES 240 ML:</b> Características: frasco com no mínimo 240 ml, fragrância variadas. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante.
3	UN	88	<b>DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL</b> , Características: frasco com no mínimo 360 ml, fragrância lavanda. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. O produto não deverá conter CFC.
4	PC	15	<b>ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO</b> , Características: material espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, pacotes contendo 4 unidades no mínimo.
5	UN	89	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO 2 litros</b> , Características: com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto Diaquil Benzil Amônio: 0,5%. Embalagem com 2 litros. Deverão constar rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante e prazo de validade.
6	UN	155	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ml</b> , Características: com glicerina, embalagem com 500 ml, não poderá conter formol em sua composição. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo informações do produto e dados do fabricante.
7	PC	40	<b>LÃ DE AÇO MULTIUSO</b> , Características: Para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material aço carbono, peso líquido aproximado de 60 gramas, pacote contendo 8 unidades.
8	UN	30	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> , Características: na cor branca, 100% algodão, dimensões mínimas 28cm x 38cm.
9	UN	100	<b>LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO 500ml</b> , Características: sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Produto com Ph acima de 10, embalagem com 500 ml.
10	UN	60	<b>PAPEL HIGIÉNICO</b> , Características: material 100% celulose, dimensões mínima 10x30m, cor branca, folha dupla, pacote com no mínimo C/04 rolos.
11	PC	80	<b>PEDRA SANITÁRIA PCT C/ 6 UND</b> , Características: para vaso sanitário, com agente bactericida e agente desodorizante, aromas variados , kit com 6 unidades.
12	PC	20	<b>SABÃO EM BARRA MULTIUSO</b> , Características: neutro, multiuso, barra com no mínimo 180 gramas, embalagem com 5 unidades, composição: sabão base de sódio, sequestrante, conservante, espessante, emoliente, corante e água.
13	CX	30	<b>SABÃO EM PÓ 01 KG</b> , Características: para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalagem com 1 Kg, Ph médio 11,5, matéria ativa aniónica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante.
14	UN	10	<b>SABONETE EM PEDRA 90g</b> , Características: peso 90g, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante.
15	UN	10	<b>SABONETE LÍQUIDO 500 ML</b> , Características: líquido, cremoso, perolado, fragrância erva doce, Composição: corante, emolientes, sobre-engordurantes e agente bactericida restrito, no mínimo Ph 5,5. Galão contendo 500ml. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

16	PC	100	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS REFORÇADO</b> , Características: feito de polietileno de alta densidade (PEAD), com espessura mínima de 100 micra (0,10 micra), preto, com capacidade para 100 litros, pacotes com 100 unidades.
17	PC	100	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS REFORÇADO</b> , Características: feito de polietileno de alta densidade (PEAD), com espessura mínima de 80 micra (0,08 micra), preto, com capacidade para 60 litros, pacotes com 100 unidades.
18	PC	100	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 20 LITROS REFORÇADO</b> , Características: feito de polietileno de alta densidade (PEAD), com espessura mínima de 40 micra (0,04 micra), preto, com capacidade para 20 litros, pacotes com 100 unidades.
19	UN	8	<b>RODO</b> , Característica: Rodo Plástico de 60 cm com cabo rosqueável com borracha dupla EVA.
20	UN	4	<b>VASSOURA</b> , Característica: Vassoura de Pêlo 40 cm em madeira – desenvolvida com cedas macias bicolores (Preta e Branca) Nylon. Acompanha cabo rosqueável em madeira de no mínimo 1,20m.
21	UN	10	<b>PANO DE PRATO</b> , característica Pano de Copa e Cozinha, 100% algodão, tamanho: 68cm x 48 cm, aberto, atoalhado, alvejado, sem estampa, alta absorção, bordas acabamento overlock.
22	UN	6	<b>TOALHA PARA BANHEIRO</b> , característica: Toalha de rosto, cor branca, confeccionada em tecido de algodão com boa absorção, tamanho mínimo de 40 cm x 65 cm material do produto: 100% algodão gramatura mínima de 280g m <sup>2</sup> .
23	UN	4	<b>RASTELO DE PLÁSTICO</b> , características: Rastelo 22 dentes leve com cabo. Confeccionado em Chapa metálica com acapamento pintado. Detalhes Técnicos: Número de dentes do ancinho: 16 dentes altura do ancinho com cabo: 45,0 mm. Largura do ancinho com cabo: 360,00 mm, Medida do encaixe do cabo do ancinho com cabo: 25,0 mm.

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c a Resolução nº 005/2024 da Câmara Municipal que assim dispõe, respectivamente.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;*

#### 5. DO VALOR ESTIMADO DE PREÇO

5.1. O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

#### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

ACÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE
<b>MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>01.031.0001.2001</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>1.500</b>

## 7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Câmara Municipal de Sucupira-TO expedirá o "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo Responsável do Almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações solicitadas.

7.2. Após verificação da qualidade e da quantidade dos materiais e a consequente aceitação, a Câmara Municipal de Sucupira-TO emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", o qual deverá ser assinado pelo Responsável do Almoxarifado.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança no fornecimento dos materiais, nem ético-profissional, para a perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo empenho.

7.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## 8. DA VALIDADE

8.1. O produto a ser entregue deverá estar dentro do prazo de validade para consumo.

8.2. No ato da entrega dos materiais, não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade do produto, a partir da fabricação.

## 9. DA QUALIDADE E GARANTIA

9.1. Os produtos supramencionados deverão estar dentro dos padrões legais de qualidade vigentes, em sua entrega.

9.2. Os produtos fornecidos encontrar-se-ão sujeitos à realização de controle de qualidade pela Câmara Municipal de Sucupira-TO, interessados, ou instituição por eles indicada, em qualquer fase do processo licitatório, seja após a fase de aceitação da proposta da empresa, antes da homologação da contratação ou durante a vigência do contrato e, que consistirá na análise da conformidade técnica, nos termos do Acordão do Tribunal de Contas da União TCU 2300/2007 – Plenário.

## 10. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1. Após o recebimento da nota de empenho e da requisição formal do gestor, o FORNECEDOR deverá proceder à entrega dos materiais da seguinte forma:

a) LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal de Sucupira-TO, entre os horários: 08:00 às 13:00.

b) PRAZO: Após o recebimento da requisição formal do Responsável pelo Almoxarifado e de acordo com a necessidade e quantidades descritas na requisição, o FORNECEDOR terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega dos materiais, no local acima informado.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

11.1. O FORNECEDOR será o responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto, bem como aplicáveis aos casos de subcontratação.

11.2. Durante a execução do contrato, o FORNECEDOR deverá:

11.2.1. Atender prontamente às requisições da Câmara na quantidade e especificação apresentada neste Termo de Referência, a partir da requisição formal do Responsável pelo Almoxarifado;

11.2.2. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Câmara ou a Terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

11.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Câmara;

11.2.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

11.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal;

11.2.6. Comunicar formalmente e imediatamente a Câmara Municipal sobre qualquer anormalidade apresentada no produto fornecido;

11.2.7. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, carregamento e descarregamento do produto; e

11.2.8. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do produto, com conhecimento sobre técnicas de amarrações, para armazenamento do produto a ser entregue a Câmara Municipal.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. A Câmara Municipal de Sucupira-TO será o responsável pela observância as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis.

12.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo empenho, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

12.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição.

12.4. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de ordem bancária.

12.5. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, por meio do Serviço de Almoxarifado da Câmara Municipal de Sucupira-TO.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente às quantidades de materiais efetivamente fornecidos.

13.2 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante a Câmara Municipal de Sucupira-TO), sendo que, recaindo sobre dias não uteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

13.3 O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

13.4 Na ausência do fiscal do contrato (férias, licença ou em viagem por interesse da Câmara Municipal de Sucupira-TO), o atesto será dado em conjunto por servidor lotado no Serviço de Almoxarifado.

13.5 O fiscal do contrato reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento se os dados constantes na referida nota estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame.

13.6 O produto entregue nas dependências da Câmara Municipal de Sucupira-TO deverá ser rigorosamente aquele descrito na nota de empenho, ficando o pagamento suspenso até a devida regularização.

#### **14. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

14.1 A gestão e a fiscalização dos contratos a serem firmados ficarão a cargo do Responsável pelo Almoxarifado.

14.2 Para todos os itens, o Responsável pelo Almoxarifado fará o requerimento do produto à CONTRATADA de forma imediata, para fins de atendimento aos prazos estabelecidos no item 10 deste Termo de Referência.

14.3 A fiscalização será sob o aspecto qualitativo e quantitativo, devendo ser anotado, em registro próprio as falhas detectadas, e comunicadas ao Responsável pelo o Almoxarifado todas as ocorrências de quaisquer fatos que, o seu critério, exija medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.

14.4 A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir o FORNECEDOR da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

#### **15. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**15.1.** A presente prestação de serviço decorrerá por dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Sucupira-TO, 11 de fevereiro de 2024.

**ANA MARIA DE SOUZA LEITE  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA -TO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA/TO  
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II LEI  
14.133/2021 – DISPENSA Nº 008/2025

O Departamento de Contratações da Câmara Municipal de Sucupira/TO, torna público que realizará a **Aquisição de Material de Limpeza para Consumo da Câmara Municipal de Sucupira-TO na quantidades e especificações definidas no Termo de Referência**, com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Estabelece que no período de 12/03/2025 até o dia 14/03/2025, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que deverá ser entregue no protocolo da Câmara Municipal de Sucupira-TO: localizada na Rua Angico, centro, s/n, no horário de funcionamento do órgão, das 08h às 12h ou encaminhada via e-mail: **cmsucupira2019@gmail.com**. As propostas serão julgadas pelo “menor preço Global”, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/2021, condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo de nº 019/2025 e em conformidade com a solicitação do demandante.

Sucupira /TO, 12 de março de 2025.

**GEANE FERREIRA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**